

Aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Resende, constituída pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro António Manuel Leitão Borges, e pelos Vereadores Senhores António Silvano de Moura, Professor António Luís Pinto Marques, Professora Maria Dulce Pereira, Engenheiro Fernando Jorge Teixeira, Doutor Alexandre Lourenço Correia e Engenheiro João Frederico Lourenço Perpétuo.-----

HORA DE ABERTURA:- Eram dez horas vinte cinco minutos quando o Excelentíssimo Presidente da Câmara deu início à reunião.-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-Tinha sido aprovada em minuta na sua quase totalidade, distribuída uma sua fotocópia previamente a cada membro e nesta reunião foi assinada e aprovada na parte em falta. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-A Câmara tomou conhecimento de que as receitas orçamentais constantes do Resumo Diário da Tesouraria, respeitantes ao dia útil anterior eram de **418 523, 89** euros (quatrocentos e dezoito mil duzentos e setenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos), e as operações de tesouraria de **452 623,16** (quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e três euros e dezasseis cêntimos) -----

Tomou também conhecimento de que desde o início do ano houve de receita cinco milhões novecentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e sete euros e quarenta cêntimos, de despesa cabimentada treze milhões quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos e de despesa paga cinco milhões seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito euros e doze cêntimos. -----

Tomado conhecimento.-----

COMPETÊNCIA DELEGADA:- Foi presente a lista dos assuntos despachados ao abrigo da competência delegada a que se refere o artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

Tomado conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:- -----

Não se registaram quaisquer intervenções.-----

Neste ponto da reunião foi registada a seguinte intervenção do **Senhor Vereador Professor António Marques**: “Na última reunião da Câmara e quando falavamos de assuntos relacionados com património Arqueológico – Recinto Megalítico do São Cristovão o Senhor Presidente disse: “Em relação a São Cristovão tinha tido contactos com o IPPAR e que se tinha entendido como conveniente fazer a sua selagem”. Na minha deve-se fazer um percurso no sentido inverso, ou seja, continuar a escavar e dignificar o que já está à vista de todos a selagem é um procedimento anormal e que se for feito constitui uma perda irreparável do Património Arqueológico de Resende. Veja o exemplo da Câmara Municipal de Baião, divulgada no Jornal do Douro de 16/08/06, pag. Com o título: “Visitas Guiadas ao Campo Arqueológico da Serra da Aboboreira - Viagens no Tempo. Durante o mês de Agosto a Câmara de Baião oferece uma viagem gratuita que inclui “um percurso centrado nos cinco Monumentos Megalíticos do campo arqueológico da serrada Aboboreira”. Os dois recintos Megalíticos o Dólmen e a Capela de São Cristovão são uma mais valia que juntamente com as aldeias serranas constituem uma área que reflecte uma ocupação milenar que não pode ser fechada, apagando da memória alguns dos vestígios mais antigos. Quem sai do Museu após uma visita e pede informação sobre os locais de exumação dos materiais ali expostos (machados, artefactos em sílex, contas de colar, cerâmica pré-histórica).Vai ouvir a resposta “estamos em processo de selagem”. É isso que pretende? Em várias reuniões foi dada a sugestão de envolver o promotor do Parque Eólico no processo de reabilitação e promoção daqueles sítios havendo já a certeza da participação efectiva dos referidos promotores. Também, várias vezes o Vereador

Alexandre Correia, Arqueólogo manifestou a sua disponibilidade gratuita para em colaboração com a Câmara Municipal de Resende orientar o processo de reabilitação de toda a área arqueológica do planalto. Para além deste recinto convém lembrar a existência de um segundo em fase inicial de escavação, o Dólmen já escavado e um conjunto de meia dúzia de mamoas ainda por intervir, mas que, por si só e devidamente sinalizadas completam a percepção da ocupação pré histórica do planalto. Acrescente-se ainda a existência de marcas divisórias da Universidade de Coimbra, um conjunto de abrigos de pastores em rocha que remontam a prática da transumância de gados da Serra da Estrela para a Serra do Montemuro durante séculos. Finalmente referir também a ligação de Cárquere aos referidos marcos divisórios, da que o convento tinha ligação a Universidade de Coimbra e ligações a esse território afectado pela área delimitada pelos referidos marcos. Foram iniciadas sondagens num projecto ainda em vigor, o que destacou numa única campanha liderada pelos arqueólogos Miguel Pinho e Alexandre sobre a orientação do Professor Doutor Lino Tavares Augusto (Técnico Superior do IPPAR), uma Unidade Urbana (casa de habitação urbana do Séc. I) com estrutura muito significativas incluindo uma adega cavada no subsolo. Com uma pequena intervenção pudemos ter já uma pequena área tratada e musealizada que mais uma vez serve de prolongamento do Museu Municipal. Nesta análise deixamos de fora, uma vintena de sepulturas cavadas na rocha, largas dezenas de furnas ou eremitérios espalhados pelo Concelho da Época Medieval, o Castro da Mogueira, o Lagar Tardo – Romana escavado na rocha na torre – Barrô, e mais uma descoberta do arqueólogo Vereador Doutor Alexandre Correia ainda a única rocha gravada com motivos pré-históricos de círculos concêntricos e outros. Caso único até ao momento em toda a Serra do Montemuro. Selagem? Sem comentários.”-----

O Senhor Presidente da Câmara respondeu: “Lembro ao Senhor Vereador aquilo que já aqui exprimi e lhe expliquei. No caso da Mogueira, iremos avançar com uma campanha arqueológica, quando as candidaturas do QREN assim o permitirem. Lembro mais uma vez que junto da CCDRN obtivemos neste Quadro Comunitário respostas de que tinha-se já gasto muito dinheiro sem resultados evidentes e que isso tinha já criado muitos problemas à própria Comissão de Coordenação. Relativamente a São Cristóvão volto a lembrar-lhe que foi desencadeada, juntamente com o IPPAR, a avaliação da situação e que a selagem é uma forma de preservar os valores arqueológicos que ali estão, havendo da nossa parte a intenção de continuar a facilitar a leitura daquele espaço.”-----

Vereador Professor António Marques: “Refiro-me ao abandono que estiveram ao longo destes cinco anos. Em anteriores mandatos havia o cuidado de cuidar das escavações, no início do verão. Quanto ao retorno, deve haver alguma distração dos técnicos da CCDRN. Só numa fase final é que foi feita uma candidatura à CCDRN, porque anteriormente todo o que feito foi com verbas da Câmara. Exemplificando alguns casos de retorno, o Concelho aquilo que tem hoje é o que está a vista. Houve uma edição de postais e de cd’s, (material pedagógico) a carta arqueológica, um conjunto de pessoas de cá, de fora, de alunos, que visitaram este conjunto de achados que hoje se encontram à vista de todos no Museu Municipal de Resende.”-----

Senhor Presidente da Câmara: “De facto quem não quer ver, não vê. Não houve nenhum período da história do Concelho onde cuidassem do património como agora, particularmente no que diz respeito à arqueologia. Ao instalarmos o nosso Museu Municipal criamos um espaço para a recolha e exposição de todo o material arqueológico, procedemos ao seu tratamento, material esse que andava muito disperso. Não vale apenas entrarmos em pormenores mas tivemos que ser muito determinados a esse respeito.”-----

Vereador Doutor Alexandre Correia: “ Convido o Senhor Presidente da Câmara a dispor um pouco do seu tempo para darmos uma volta ao Concelho de forma a que no local lhe possa mostrar e explicar tudo o que foi feito em termos arqueológicos. Verificar o conjunto de horas empregues nas escavações a presença de muitos jovens, os achados e acima de tudo o que ainda há por fazer, porque nestes últimos cinco anos nada se fez, também a verificar os registos fotográficos e os materiais produzidos durante anos. O Senhor Presidente da Câmara com as suas afirmações está a menosprezar um conjunto de pessoas que trabalhou muito pelo Concelho de Resende.”-----

Senhor Presidente da Câmara: “Aqui nesta Câmara não estão fotos, nem registos nenhuns, de trabalhos elaborados pelo Senhor, já foram procurados em toda a Câmara. Onde se encontram esses

tais materiais?.”-----

Vereador Doutor Alexandre Correia: “Os materiais estão em fase de estudo, são de co autoria minha e do Arqueólogo Dr. Miguel Pinho, e estão depositados numa sala da Junta de Freguesia de Cárquere.”-----

Senhor Presidente da Câmara: “Perante essas declarações esses materiais serão depositados em depósitos municipais, tanto mais que são propriedade municipal. A Doutora Marília Vieira da CCDRN disse que não houve retorno no dinheiro investido.”-----

Vereador Doutor Alexandre Correia: A Doutora Marília Vieira disse-me o contrário então teve duas palavras diferentes em dois momentos diferentes.”-----

CELEIRO DE AREGOS - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES: " É presente um ofício da Comissão Política do Partido Socialista de Resende a solicitar a cedência de instalações do Celeiro de Aregos, para a festa de reentrada do novo ano político, que se realizará no dia 17 de Setembro do corrente ano.-----

Relativamente a este assunto registaram-se as seguintes intervenções:-----

Vereador Professor António Marques afirmou que não concordava com a informação deste pedido, uma vez que não se considerava de um evento com interesse municipal.-----

O Senhor Presidente da Câmara referiu que se fosse o Partido Social Democrata a solicitar o espaço votaria da mesma forma, como sendo o Partido Socialista.-----

Vereador Professor António Marques: “Irei votar a favor com a seguinte **Declaração de Voto:** Votarei sempre a favor quando as forças políticas solicitarem espaços da Câmara Municipal de Resende, mas não concordo com o argumento de interesse municipal.”-----

Aprovado por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----

PROPOSTA DAS FESTAS CONCELHIAS – FESTA DA LABAREDA 2006: - Sobre este assunto é presente uma proposta da Senhora Vereadora do seguinte teor:” Considerando que a Festa Labareda se realizará nos dias 23,24,25,26,27,28 e 29 de Setembro, no Largo da Feira, assumindo um programa bastante diversificado; Considerando que as festas concelhias são uma forma de mostrar a nossa cultura nas suas diversas manifestações e que passa, não só pelo nosso Festival de Folclore, pelas nossas Bandas de Música e dos Grupos de Baile do Concelho, como também pelo artesanato e pela gastronomia; Considerando que também teremos a presença de nomes da música em Portugal como é o caso de David Fonseca e Toy, sem esquecer o grupo brasileiro Dança Balança as Tunas Académicas e a Orquestra de Sopros e percussão de Lamego; **PROPONHO Que a Câmara delibere aprovar o Programa da Festas da Labareda 2006 que junto se anexa e assuma as despesas inerentes à sua realização.**-----

FESTA DA LABAREDA - PROGRAMA-----

23 de SETEMBRO (sábado)-----

21.30 horas: Inauguração da **Exposição de Pintura** de Isabel Mota Inauguração da **Feira de Artesanato**-----

22.00 horas: Concerto com Grupo “**Raio de Sol**”-----

23.30 horas: **Fogo de Artifício**-----

24.00 horas: **David Fonseca**-----

24 de SETEMBRO (domingo)-----

15.30 horas: **Festival de Folclore** (Largo da Feira)-----

----- **Feira de Artesanato**-----

22.00 horas: Concerto com as **Bandas de Música de S. Cipriano “A Velha” e “A Nova”**-----

23.30 horas: **Fogo de Artifício**-----

25 de SETEMBRO (segunda-feira)-----

18.00 horas: **Feira de Artesanato**-----

22.00 horas: **Festival de Tunas Académicas**-----

26 de SETEMBRO (terça-feira)-----

18.00 horas: **Feira de Artesanato**-----

22.00 horas: **Orquestra de Sopros e Percussão de Lamego**-----

23.30 horas: Concerto com o Grupo “**Segunda Via**”-----

-----**27 de SETEMBRO (quarta-feira)**-----

18.00 horas: Feira de Artesanato-----

22.00 horas: Concerto com o Grupo “Projecto”-----

23.30 horas: Grupo Brasileiro “Dança e Balança”-----

-----**28 de SETEMBRO (quinta-feira)**-----

18.00 horas: Feira de Artesanato-----

22.00 horas: Concerto com o grupo “Banda Douro”-----

23.30: Fogo de Artificio-----

24.00: Toy-----

-----**29 de SETEMBRO (sexta-feira)**-----

08.00 horas: Feira de S. Miguel-----

10.00 horas: Feira de Artesanato-----

15.00 horas: Actuação dos Grupos de Danças e Cantares do Concelho (Jardim 25 de Abril)

21.30 horas: Festa da Rádio-----

23.30 horas: Fogo de Artificio-----

24.00 horas: Continuação da Festa da Rádio-----

O Senhor Presidente despachou à reunião do executivo.”-----

Relativamente a esta matéria registaram-se as seguintes intervenções:-----

Senhora Vereadora Professora Dulce Pereira: “Este será o programa das Festas da Labareda, haverá só uma pequena alteração entre o Grupo Raio de Sol e o Banda Douro que entre si trocaram o dia da actuação, o restante programa mantêm-se.”-----

Vereador Professor António Marques: “ Julgo que à semelhança do que tem sido feito em anos anteriores deveria ser referido um valor do custo total da festa.”-----

Senhora Vereadora Professora Dulce Pereira: “ A festa ficará em cerca de cinquenta e cinco mil euros.”-----

Aprovada a proposta, por unanimidade.-----

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS – Foi presente um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial de Freguesia de Miomães, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Miomães, a solicitar a instalação de ramal e ligação de água e saneamento às instalações dos serviços sanitários da Paróquia, bem como a isenção do pagamento das tarifas do consumo de água, saneamento e outras despesas. O Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Promoção Económica, informou que o regulamento não prevê a situação descrita, no entanto a Câmara poderá deliberar apoiar a requerente nos termos solicitados, caso considere haver interesse público subjacente, celebrando protocolo para o efeito, com imposição das contrapartidas que considere adequadas (por exemplo assegurar a limpeza das instalações e o compromisso de não utilização para outros fins).-----

Aprovado por unanimidade, nos termos da informação dos serviços e celebrar o respectivo protocolo.-----

CONSTRUÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESÍDUAIS DO DOURO SUL – LOTE 1 – As Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro apresentaram cópia do anúncio do Concurso Público da Construção das Estações de Tratamento de Águas Residuais do Douro Sul – Lote1, enviado para publicação no Diário da República. Para conhecimento.-----

Tomado conhecimento.-----

INFORMAÇÃO-AQUISIÇÃO E VENDA DE POSTAIS NOS POSTOS DE TURISMO E NO MUSEU MUNICIPAL: - Sobre este assunto é presente uma informação da Senhora Vereadora do seguinte teor:”Informo V. Ex.^a que há necessidade de se colocar nos Postos de Turismo e no Museu Municipal, não só dos desdobráveis sobre o Concelho (material promocional), como também o conjunto de novos postais, constituídos por doze unidades e cujo valor de venda ao público proponho que seja de 5,00 € cada conjunto. Informo ainda que este valor foi baseado na recolha de dados referentes não só à venda de postais nas papelarias como nos postos de turismo tendo ainda em conta o valor apresentado pela “Multivica”.O Senhor Presidente solicitou informação sobre o enquadramento legal à Doutora Cesaltina Dias, que prestou a seguinte informação:”De acordo com

o nº 3 do artº 20º da lei nº 42/98, de 6/8 – lei das Finanças Locais, são fixados, pelo município, as tarifas e os preços relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos pelas unidades orgânicas municipal e, por outro lado, a al.j) do nº 1 do artº 64º da lei nº 168/99, de 18/9, atribui competência à Câmara Municipal (indelegável) para fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, nada referindo quanto aos preços por bens fornecidos pelos mesmos serviços, no entanto parece-me que, por analogia, estes deverão também ser fixados pela Câmara Municipal . Acresce referir que, de acordo com o citado nº 3 do artº 20º da Lei das Finanças Locais, os preços a fixar não devem, em princípio, ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com o fornecimento dos bens e com a prestação dos serviços. Tendo o Senhor Presidente despachado: “Prossiga nos termos propostos”.

Aprovado por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.

UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE RESENDE: - Presente um ofício do Rancho Folclórico e Etnográfico de Santa Maria de Cárquere, a solicitar a cedência gratuita das instalações do Pavilhão Gimnodesportivo de Resende, das 18 às 20 h, no próximo dia 25 de Agosto do corrente ano, para a realização de um jogo amigável de futebol entre Portugal e Itália, atendendo a que aquele Rancho vai receber um Grupo da Sicília. Os serviços informaram tratar-se de um pedido de carácter pontual e que a isenção do pagamento das taxas não se encontra prevista no Regulamento Geral de Utilização do PGM. O Senhor Presidente da Câmara deferiu o pedido e despachou o assunto à reunião do órgão executivo para ratificação.

Aprovada a ratificação, por unanimidade.

XVIII CONCURSO DE PESCA DESPORTIVA/LABAREDA 2006: - O Clube Fluvial e Florestal de Resende informa que pretende organizar, como vem sido hábito, em colaboração com a Câmara Municipal, um Concurso de Pesca Desportiva, integrado nas Festas da Labareda, pelo que solicita a atribuição de uma comparticipação financeira de 500 euros, para custear os prémios em disputa, bem como a construção de uma mini pista para a prática da pesca desportiva e de competição no lugar da Ermida/Resende. O Senhor Presidente da Câmara deferiu o pedido e despachou o mesmo à reunião do executivo.

Aprovada por unanimidade a comparticipação solicitada.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DA CRECHE E INFANTÁRIO “MIMINHO”:

- Presente a proposta do Senhor Vice-Presidente e Vereador da Acção Social do seguinte teor: **“PROPOSTA: Regulamento Interno de Funcionamento da Creche e Infantário – Alteração** - Considerando que constitui uma tarefa importante da Autarquia promover o desenvolvimento e evolução da criança, em estreita colaboração com a família, o que certamente passará pelo atendimento personalizado das mesmas, num clima de estabilidade física e afectiva; Considerando que, para esse efeito, este Município criou a creche “O Miminho”, já em funcionamento desde 2004, altura em que foi elaborado o seu Regulamento Interno de Funcionamento; Considerando que aquele estabelecimento só acolhe crianças até aos 36 meses de idade, idade em que as mesmas podem inscrever-se e matricular-se em estabelecimento de educação pré-escolar da rede pública (jardim de infância); Considerando que só existem dois estabelecimentos de educação pré-escolar nesta Vila de Resende e que algumas daquelas crianças não têm acesso aos mesmos, por inexistência de vaga, o que poderá acarretar um corte no desenvolvimento psico-social dessas crianças, para além de que poderá ficar a família desprotegida, sem saber como conciliar o trabalho e a educação da(s) criança(s); Considerando que uma das formas de evitar a situação passará pela existência de uma terceira sala, afecta ao “Miminho”, destinada a acompanhar as crianças que não tenham acesso a estabelecimento de educação pré-escolar, com preferência para as que frequentaram a Creche Municipal; PROPONHO que a Câmara Municipal, aprove a alteração ao Regulamento Interno, agora da Creche e Infantário “O Miminho”, que anexo, acompanhado da respectiva republicação, e a submeta à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da al. a) do n.º 6 do art. 64.º, conjugado com a al. a) do n.º 2 do art. 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. Paços do Município de Resende, 2006-08-16.” O Senhor Presidente da Câmara concordou e despachou o assunto à reunião do executivo.

Aprovada por unanimidade e submeter a aprovação da Assembleia Municipal.-----

CONSTITUIÇÃO/AUMENTO DE COMPROPRIEDADE - Certidões:-----

Sobre este assunto foram presentes os seguintes pedidos de certidão:-----

- **de Maria da Conceição Duarte da Costa**, no qual solicita certidão para efeitos de aumento de compropriedade dos prédios rústicos denominados de Tapado e Eido, inscritos na Repartição de Finanças de Resende, sob os números 656 e 665, da freguesia de Paus, tendo o número 656 a área de 2400m², confronta a Norte com José Filipe, Nascente com Joaquim Duarte e outro, Sul com Manuel Duarte e Poente com António da Costa Branquinho e outros, e o número 665 a área de 1420m², confronta a Norte com Celino Duarte Correia, Nascente com José Rodrigues Ferrão, Sul com Celino Duarte Correia e Poente com José Duarte Loureiro. Sobre este assunto o Técnico Superior Estagiário, Arquitecto João Couto, informou o seguinte: “ Trata-se de um pedido de certidão que ateste não haver inconveniente na celebração de negócio jurídico do qual resulta a constituição/aumento de compropriedade, para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto. Verificou-se através de informação da fiscalização de 10/08/2006 a inexistência de fraccionamento físico dos prédios em causa. Não se vê inconveniente na celebração de negócio jurídico do qual resulta a constituição/aumento de compropriedade, para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.”. O Chefe de Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de certificar em conformidade.

- **de Manuel Dias de Almeida**, a solicitar que lhe seja passada certidão de aumento de comproprietários dos prédios rústicos, inscritos na Matriz Predial da Panchorra sob os artigos números 978, 1002, 1628, 1857, 2718, 3058, 3379, 3471, 3589, 3745, 4005, 4024. Sobre este assunto o Técnico Superior Estagiário, Arquitecto João Couto, informou o seguinte: “Trata-se de um pedido de certidão que ateste não haver inconveniente na celebração de negócio jurídico do qual resulta a constituição/aumento de compropriedade, para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto. Verificou-se através da informação da fiscalização em 08/08/2006 a inexistência de fraccionamento físico dos prédios em causa. Não se vê inconveniente na celebração de negócio jurídico do qual resulta a constituição/aumento de compropriedade, para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto.”. O Chefe de Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de certificar em conformidade.

- **de Victor Manuel Tuna Lourenço Correia e Hélder José Tuna Correia**, no qual solicitam certidão em como não existe inconveniente em que se celebre escritura pública de compra do prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número 502 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Resende sob o número 1193/20051220, em compropriedade e partes iguais. O referido prédio confronta a norte com Francisco Carmo Vicente, sul com Fernando da Silva D'Avó, caminho de consortes e José de Almeida Medeiros, nascente com caminho público e poente com caminho de consortes e com a área de 502 m². Verificou-se através da informação da fiscalização em 10/08/2006 a inexistência de fraccionamento físico do prédio em causa. O Chefe de Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico, informou que será de certificar.

- **de Aníbal Bernardo** no qual solicita certidão para aumento de compropriedade do prédio rústico, denominado de “Pinoucos”, da freguesia de Freigil, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número 430 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Resende sob o número 00361/200801, com a área de 680 m², o qual confronta a Norte e Poente com António Pinto Campos, Sul com estrada municipal e Nascente com José Sequeira Teixeira, sendo o outro proprietário, do referido prédio, Alberto Maria Dias. Sobre este assunto os Serviços Técnicos, informaram o seguinte: “ A informação técnica que a seguir se produz tem por base o parecer elaborado em 24/11/2005, pela Doutora Cesaltina Dias, dos serviços jurídicos desta Câmara Municipal, para o requerimento apresentado pela Senhora Maria de Almeida Pereira, em 17/10/2005. De acordo com este parecer jurídico, não será de aplicar na apreciação destes

pedidos, o conceito de unidade mínima de cultura e as regras constantes do regime de emparcelamento e fraccionamento de prédios rústicos (tal como foi veiculado a título exemplificativo pela CCDR-C (parecer número 286/03) e pela revista da ATAM (RAP de Amares)), sendo no entanto de se verificar no local da existência de indícios de fraccionamento físico do prédio em causa. Deste mesmo parecer resulta ainda que a constituição de propriedade/aumento do número de compartes não significa, de per si, que vise ou possa resultar parcelamento físico em violação ao regime de emparcelamento e fraccionamento de prédios rústicos. A fiscalização informa que não foram encontrados no local indícios de fraccionamento físico do prédio em causa. Neste contexto, não se vê inconveniente em certificar em conformidade, ou seja, não se vê inconveniente na celebração do negócio jurídico em causa, para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.”. O Chefe de Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de certificar em conformidade.-----

Relativamente ao pedido de certidão Manuel Dias de Almeida o **Senhor Vereador Professor António Marques** questionou até que ponto era legal o Arquitecto estagiário João Couto prestar informações. O **Senhor Presidente da Câmara** respondeu que era completamente legal uma vez o Estagiário que estava sob subordinação de hierárquica e que o mesmo pedido estava informado pelo Chefe de Divisão dos Serviços. Acrescentou que estranhava a pergunta uma vez que em anteriores mandatos se tinha feito o mesmo.-----

Votados em conjunto, aprovados por unanimidade.-----

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO DE PRÉDIOS: Foi presente um requerimento em nome de **Carlos Fernando Sequeira** a solicitar que lhe seja emitida certidão de anexação de dois prédios urbanos, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os números 00538/060999 e 0043/290798, sob os artigos urbanos números 145 e 147, respectivamente, o artigo urbano número 145, possui a área de 38 m², confronta a norte e sul com caminho de servidão, nascente com António Monteiro, poente com António Monteiro e caminho de servidão, o artigo urbano número 147, possui a área de 30 m², confronta a norte e sul com caminho de servidão, nascente com Vitorino Teixeira e poente com estrada. Sobre este assunto o Técnico Superior Estagiário, Arquitecto João Couto, informou o seguinte: “ O requerente executou obras de reconstrução conjunta dos edifícios transformando-os em apenas um edifício, o processo de construção e respectiva licença, são anteriores à entrada em vigor do RJUE, não existindo legislação em vigor na altura que classificasse a operação como emparcelamento/loteamento. Não se vê inconveniente no pedido de certidão que ateste anexação de dois prédios urbanos”. O Chefe de Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de em conformidade.-----

Aprovado por unanimidade.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE UNIFICAÇÃO DE DOIS PRÉDIOS: Foi presente um requerimento em nome de António Pinto Lopes, no qual solicita certidão de unificação de dois prédios, um prédio urbano, inscrito na matriz com o artigo número 905, inscrito e descrito na Conservatória do Registo Predial de Resende com o número 00053/19058, a confrontar de norte com António Pinto Lopes, Sul com Eira, poente com herdeiros de António Cardoso Morgado e António Pinto Lopes e nascente com caminho público e um prédio rústico, inscrito na matriz com o artigo número 1756, inscrito e descrito na Conservatória do registo predial com o número 00058/100587 a confrontar de norte com caminho de servidão, sul com António Pinto Lopes e Maria da Glória Cardoso Pinto, Poente com herdeiros de António Cardoso Morgado e nascente com caminho. Sobre este assunto os Serviços Técnicos informaram o seguinte: “ Os prédios em causa localizam-se em área urbana e ou urbanizável. De acordo com o parecer da DRAOT-C, produzido em 16/02/2002, para a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, quando se pretenda juntar um prédio urbano e um prédio rústico, com o objectivo de os unificar, poderá eventualmente ser apresentada na Conservatória do Registo Predial, certidão da Câmara Municipal, a atestar que o acto não constitui uma operação de loteamento, face ao conceito enunciado na alínea i) do art.º 2.º do RJUE, sendo neste caso possível a sua unificação. Neste contexto, a unificação dos prédios em causa não constituirá uma operação de loteamento, quando for possível fundamentar que o prédio foi criado dentro do prédio rústico existente. Tendo em consideração as descrições da Conservatória

do Registo Predial e o levantamento topográfico apresentados, verifica-se que o prédio rústico envolve o prédio urbano e, tomando como referência o parecer da DRAOT-C, pode-se considerar que a anexação dos prédios em causa não constitui uma operação de loteamento, tal como é definida na alínea i) do art.º 2.º do RJUE, pelo que se poderá certificar em conformidade. Atendendo ao facto de se recorrer ao parecer da DRAOT-C para avaliação do presente pedido e, não sendo claro qual o enquadramento em termos de competências sobre esta matéria, sugere-se que a decisão sobre o presente pedido seja tomada em sede de reunião de Câmara.”. O Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, informou que será de certificar em conformidade com o pretendido, em reunião do executivo.-----

Aprovado por unanimidade.-----

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS: Sobre este assunto foi presente, para conhecimento, a acta, cujo teor se transcreve:-----

Acta da reunião da **Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios**, realizada no dia 14 de Agosto de 2006.-----

-----"Aos catorze dias do mês de Agosto do ano dois mil e seis, pelas quinze horas, reuniram no gabinete do Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Engenheiro António Borges, Presidente da Câmara Municipal de Resende; Capitão João Miguel dos Santos Morgado, Comandante do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana de Lamego; Senhor António Ferreira Borges, Comandante dos Bombeiros Voluntários de Resende; e o Senhor Manuel Jorge Barbosa Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Freigil, em representação da Assembleia Municipal de Resende, para discussão e aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, adiante designado por “Plano”. Não compareceu o Senhor Engenheiro Luis Corte Real, da Direcção Geral dos Recursos Florestais. -----

----- O Senhor Presidente abriu os trabalhos, apresentado as boas vindas, tendo passado, de seguida, à apresentação do Plano. Após algumas trocas de impressões acerca da problemática dos fogos florestais, foi colocado à votação o Plano, tendo sido aprovado por unanimidade.-----

----- E nada mais havendo a tratar, eram dezasseis horas, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser assinada por todos os intervenientes."-----

Senhor Presidente da Câmara: “Vamos ver esta situação no Plano Director Municipal. Sugiro que se remeta este Plano para o estudo de Revisão do Plano Director Municipal.”.-----

Tomado conhecimento.-----

Medida 1.4 – Valorização e Promoção Regional e Local – Convite Público à apresentação de candidaturas 2006 – Programas de Acção Intermunicipais de Serviços Colectivos Territoriais Proximidade 2007 – 2010. Foi presente um ofício da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte a enviar a versão mais actualizada dos Termos de Referência do Programa de Acção Intermunicipal de Serviços Colectivos Territoriais de proximidade 2007-2010 – NUTS III do Tâmega, bem como da estrutura tipo das Acções Prioritárias a apresentar no formulário de candidatura. O texto dos termos de referência do programa de acção ainda não está definitivamente finalizado, podendo ser ajustado por forma a retratar melhor a realidade. Para conhecimento e aprovação.-----

Tomado conhecimento e aprovado por unanimidade.-----

TARIFA DE RSU's: - Foi presente um ofício da **RESIDOURO**, a informar do envio de uma nota de crédito que resulta da diferença entre a tarifa praticada (46,21 €/ton.), e a tarifa aprovada para o ano de 2006 (40,34 €/ton.). Para conhecimento.-----

Tomado conhecimento.-----

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PERMANENTE E IRREVOGÁVEL: Foi presente um ofício da **Associação de Municípios do Vale do Douro Sul** a informar que a partir do dia 20 de Agosto de 2006 e com término a 20 de Agosto de 2007 se proceda à transferência mensal de 5.563,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e três euros) para a conta da AMVDS. Para conhecimento e Aprovação de relatório. -----

Tomado conhecimento e aprovado o relatório, por unanimidade.-----
PAVIMENTAÇÃO DOS ALARGAMENTOS NA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE S. MARTINHO, PAUS E EN 222: - Foi presente o auto de recepção provisória da obra indicada em título, adjudicada à firma “M. dos Santos e Companhia S.A.”, pelo valor de cinquenta e sete mil e quarenta e cinco euros. Consta do respectivo auto que a obra se encontra em condições de ser recebida a título provisório.-----

Aprovado por unanimidade, nos termos do respectivo auto.-----
PERÍCIA AUTOMÓVEL DA LABAREDA RESENDE 2006: - Presente a proposta sobre o assunto mencionado em título, do Vereador do Pelouro do Desporto, Eng.º Fernando Teixeira, que a seguir se transcreve: - “PROPOSTA - PERÍCIA AUTOMÓVEL DA LABAREDA - RESENDE 2006 - Considerando que:- Está agendada para o dia 16 de Setembro do corrente ano, mais uma edição da Perícia Automóvel da Labareda, licenciada e a contar para o calendário de competições da Federação que tutela esta modalidade (F.P.A.K.), e que será disputada em duas mangas, com o início da primeira pelas 10:30 horas;- Como tem sido habitual, contamos com o apoio do Sprt Clube da Régua – Secção automóvel na organização do evento;- A Câmara Municipal de Resende, no exercício das suas atribuições, no domínio dos tempos livres, desporto, recreio, promoção do desenvolvimento, etc; está interessada em promover, pelos meios adequados, acções que contribuam para um conjunto de valores e atitudes que incentivem, entre outras, a ocupação dos tempos livres e prática de desporto;- A Câmara Municipal de Resende é entidade promotora deste evento; **PROPONHO:** - **Que a Câmara Municipal delibere:** a) **Aprovar esta realização, suportando as despesas inerentes, designadamente com a aquisição de serviços e prémios e condecorações que se estimam em 4.500,00 €, e bem assim o demais apoio logístico;** b) **Aprovar constituição de um fundo de manei, no valor de 2.875,00 € “**-----

Aprovada por unanimidade.-----
FUTSAL LABAREDA 2006: - Presente a proposta do Vereador do Pelouro, Eng.º Fernando Teixeira, relativa ao assunto mencionado em epígrafe do seguinte teor: “PROPOSTA FUTSAL – LABAREDA 2006 Considerando que:- A Câmara Municipal de Resende, no exercício das suas atribuições, no domínio dos tempos livres, desporto, recreio, promoção do desenvolvimento, etc; está interessada em promover, pelos meios adequados, acções que contribuam para um conjunto de valores e atitudes que incentivem, entre outras, a ocupação dos tempos livres e prática de desporto nomeadamente a prática do futsal; - Considerando que é um torneio que desperta grande interesse nas camadas jovens; - Considerando que este evento está programado para o dia 23 de Setembro do corrente ano, no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal de Resende; **PROPONHO:- Que a Câmara Municipal delibere:** - **Aprovar a realização deste evento, assumindo as despesas que se estimam em 700,00 €; - Disponibilizar o demais Apoio logístico.”**-----

Aprovada a proposta, por unanimidade.-----
CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – PERÍCIA AUTOMÓVEL LABAREDA 2006:
- Sobre o assunto em título, presente a proposta que a seguir se transcreve, do Senhor. Presidente da Câmara: - “CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – PERÍCIA AUTOMÓVEL LABAREDA – RESENDE 2006 - PROPOSTA - Considerando que:- A realização da Perícia Automóvel da Labareda prevê a atribuição de prémios monetários no final da prova; - Considerando que antecipadamente não é possível saber-se a quem se entregarão os prémios;- Considerando que o evento se realiza dia 16 de Setembro (Sábado), estando nessa data os serviços camarários encerrados, o que impossibilita a emissão dos cheques para efectuar os pagamentos relativos aos prémios a atribuir; - Considerando que o ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), bem como o artigo 34.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal de Resende prevêem “Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de manei, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis”. **PROPONHO** - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a constituição de um fundo de manei nos seguintes termos: - O valor do fundo de Maneio será de 2.875,00 €, destinado ao pagamento dos prémios do referido evento; - A afectação segundo a sua natureza à rubrica orçamental 020115 com Plano

2003/A/28 - Prémios condecorações e ofertas; - Que fique responsável pela movimentação do fundo o Sr. Vereador Eng.º Fernando Teixeira; - Que seja preenchido por cada prémio entregue um documento conforme o modelo anexo, a entregar nos serviços de contabilidade aquando da reposição do fundo de maneo; - Que no dia útil imediato à realização do evento se proceda à reposição do fundo de maneo, cessando de imediato.”-----

Aprovada por unanimidade.-----

V PASSEIO SÉNIOR 2006: - Sobre o assunto em título presente uma proposta de Rectificação do Senhor Vereador do Pelouro, António Silvano Moura, do seguinte teor:

“V PASSEIO SÉNIOR – PROPOSTA (Rectificação) - Face a uma estimativa incorrecta dos valores que constituíram a proposta aprovada na reunião do executivo camarário de 16/05/2006, devido à recolha de custos errados, **PROPONHO** - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a realização das despesas a seguir discriminadas, corrigidas em função de valores correctos, relativas ao V Passeio Sénior, a realizar no próximo dia 9 de Setembro, tendo como fundamento os preços das propostas apresentadas pelas firmas consultadas para a prestação dos serviços pretendidos:-----

- Entradas na Quinta da Malafaia, em Esposende= 700x14.00€ (C/IVA) – 9.800,00€-----	
- Transporte = 700 x 7,99485€ (C/IVA) 5.563,95€-----	
- 700 bonés alusivos ao evento	508,20€-----
- Cartazes	125,00€-----
- Aquisição de garrafas de água	100,00€-----
TOTAL	16.097,15€-----

(Valor c/mais 2.097,15€ em relação à proposta anterior)-----

Nota: - As receitas provenientes do pagamento de 25.00€ por cada acompanhante, no valor de 1.250,00€ deram entrada nos cofres da Câmara.”-----

Aprovada a proposta de rectificação, por unanimidade.-----

FIXAÇÃO DE TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – Sobre este assunto foi presente a seguinte proposta:”Considerando que o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº287/2003, de 12 de Novembro procedeu à delimitação de intervalos de taxas a aplicar em cada ano para efeitos de Imposto Municipal sobre Imóveis, no que respeita a prédios urbanos e prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI.-----

-----De acordo com a alínea f) do Artigo nº53ºda Lei nº 169/99, de 16 de Setembro, compete à assembleia municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara, fixar anualmente o valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos.-----

-----De acordo com o nº 4 do artigo 112º do CIMI, compete à Assembleia Municipal a fixação das taxas referentes ao Imposto Municipal sobre Imóveis, a que se referem as alíneas b) e c) do nº 1 do mesmo artigo.-----

-----O Município terá de comunicar à Direcção-Geral dos Impostos, até 30 de Novembro, a deliberação da Assembleia Municipal que fixe as taxas em causa, em conformidade com o nº8 do artigo nº 112 do CIMI.-----

-----Para além do mais, e de novo este ano, verifica-se que o imposto cobrado é de valor idêntico ao de anos anteriores, contrariando todas as expectativas de aumento relevante.-----

Proponho:Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a fixação das seguintes taxas para efeitos do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2007:Prédios urbanos: 0,8%, Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,5%.-----

Paços do Município, 29 de Agosto de 2006.O Presidente da Câmara (Engº António Borges)”-----

Os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, Senhor Professor António Marques e Doutor Alexandre Correia, apresentaram a seguinte proposta alternativa: “ Atendendo a que temos tido conhecimento de muitos casos de municípios, onde este imposto se traduziu num aumento significativo em relação ao antigo Imposto Municipal; Atendendo a que em 17/08/2004 e 15/11/2005 subscrevemos propostas em reunião de Câmara Municipal, no sentido de se realizar um estudo no Concelho, fazendo inclusive algumas simulações, no sentido de se deliberar uma Taxa,

que fosse mais ou menos idêntica ao que pagava com o antigo Imposto Municipal; **Propomos** Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a fixação das seguintes Taxas para efeitos do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2007: Prédios Urbanos: = 0,4%; Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI = 0,2%.”-----

Sobre este assunto o **Senhor Presidente da Câmara** disse: “Apresento a proposta deste ano com todos os argumentos do ano passado, inclusive com mais um. Que não tem havido aumentos relevantes deste imposto, ao contrário da ideia que alguns têm feito passar.”-----

Submetidas as propostas à votação, pela respectiva ordem de apresentação, foram apurados os seguintes resultados:-----

Primeira - Aprovada por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro votos dos Senhores Vereadores do Partido Socialista um voto do Senhor Presidente da Câmara e dois votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata.-----

Segunda – Não aprovada, com cinco votos contra, sendo quatro votos dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e um voto do Senhor Presidente da Câmara e dois votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata.-----

Deliberado, por maioria, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e remeter a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

DERRAMA - PROPOSTA: -Sobre este assunto foi presente a seguinte proposta: “Considerando que a Câmara habitualmente vem pedindo o lançamento de derrama de 10% sobre a colecta do Imposto de Rendimento de Pessoas Colectivas – IRC (nos termos do nº 1 do artigo 18º da Lei das Finanças Locais).-----

-----Considerando que o Município tem em curso um elevado volume de investimentos nas diversas áreas de actuação, que obrigam a um grande esforço financeiro, há necessidade de se efectuar o lançamento da derrama para o reforço da capacidade financeira.-----

-----Considerando que o Município terá de comunicar o lançamento da derrama, até 31 de Outubro.-----

Proponho:Que a Câmara Municipal delibere aprovar o lançamento da derrama para o ano de 2007, igual à do ano em curso (10%) sobre a colecta do IRC, e solicite à Assembleia Municipal a sua autorização para lançamento, nos termos da alínea f) do nº2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

Paços do Município, 29 de Agosto de 2006.Presidente da Câmara(Engº António Borges)”-----

O Senhor Presidente da Câmara referiu que estavam causa vinte e dois mil euros.”-----

Aprovada a proposta por unanimidade e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação.-----

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE S. MARTINHO DE MOUROS: - A Direcção do Clube Desportivo Recreativo e Cultural de S. Martinho de Mouros, solicitou a isenção do pagamento das taxas de utilização do Pavilhão Municipal de S. Martinho de Mouros, nos jogos oficiais do campeonato distrital da A. F. de Viseu de Futsal e dos respectivos treinos semanais, das equipas sénior e júnior do clube. Os serviços informaram que o pedido está previsto no capítulo XI artigo 57.º, ponto 1.6 alínea c) da Tabela de Taxas. O Senhor Presidente da Câmara despachou o pedido à reunião do executivo.-----

O Senhor Presidente da Câmara propôs isentar do pagamento das taxas de utilização do Pavilhão nos treinos até uma carga horária de quatro horas por semana, por cada equipa, sendo ajustável.-----

Aprovado, por unanimidade.-----

PROPOSTA – TOPONIMIA-----

Considerando que existem diversos arruamentos desta Vila de Resende sem denominação, entre os quais ressaltam os a seguir indicados:-----

1- Entre a Rua Dr. Nunes da Ponte e a Rua Egas Moniz;-----

2- Entre a Rua Dr. Nunes da Ponte e o arruamento indicado no nº 1;-----

3- Entre o arruamento da Fazenda (o que entronca com a Rua da Escola Preparatória), e a Rua de S. Salvador;-----

- 4- Entre a Rua de S. Salvador e a Urbanização da Igreja;-----
5- Entre a Rua Professor Engenheiro Edgar Cardoso e a Rua da Ermida;-----
Considerando que há figuras ilustres que merecem, e muito, ser homenageadas, pelo serviço prestado em prol dos munícipes de Resende;-----

PROPONHO, apesar da competência respectiva (al. v) do n.º 1 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09), se encontrar em mim delegada, que a Câmara Municipal delibere aprovar a denominação dos arruamentos já indicados e por aquela mesma ordem, da seguinte forma e pelos motivos a seguir aduzidos, do que deve ser dado conhecimento à Assembleia Municipal:-----

-Rua Dr. Eurico Esteves - em homenagem ao senhor Dr. Eurico da Silva Esteves, médico, natural da Freguesia de Anreade, deste Concelho (1908/1966), cuja vida foi inteiramente dedicada ao serviço do povo de Resende e cuja actividade desenvolveu sempre em prol dos mais necessitados;-----

- Rua Dr. Jaime Magalhães – em homenagem ao senhor Dr. Jaime de Oliveira Magalhães, médico, nascido na Freguesia de Anreade, deste Concelho (1898/1978). Foi Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Resende, grande defensor das Termas de Caldas de Aregos, onde foi Director Clínico, e um grande exemplo de desprendimento e de serviço ao povo de Resende;-----

- Rua Dr. Amadeu Sargaço - em homenagem ao senhor Dr. Amadeu da Fonseca Sargaço, advogado, natural da Freguesia de Paus, deste Concelho (1922/1998). Foi Presidente da Câmara Municipal de Resende de 1960 a 1972. Profissionalmente muito conceituado na região, foi sempre um exemplo de abertura e tolerância;-----

- Rua Padre António Martins Teixeira - em homenagem ao senhor Padre António Martins Teixeira, natural da Freguesia de Touro, Concelho de Vila Nova de Paiva, sempre dedicado às gentes do Concelho de Resende e à promoção da educação e do ensino; -----

- Rua Dr. Vítor Cardoso - em homenagem ao senhor Dr. Francisco Vítor Cardoso, médico, natural da Freguesia de S. João de Fontoura, deste Concelho, também ligado às artes e à preservação do património concelhio. É sempre com grande dedicação que presta ajuda aos doentes de Resende.----

Paços do Município de Resende, 2006-08-29.O PRESIDENTE DA CÂMARA, (Eng.º António Borges) -----

Sobre este assunto o **Senhor Vereador Professor Marques** disse: “Em primeiro lugar começo por dizer que quanto às personalidades propostas não temos nada a dizer porque consideramos-los “Homens Ilustres de Resende” e como tal, merecedores da distinção proposta. Em segundo lugar gostava de referir que na Reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 21/09/2004 foi deliberado o seguinte: A) Mudar a Rua Professor Edgar Cardoso para rua Professor Engenheiro Edgar Cardoso; B) Retirar a alínea b) da proposta referida no dia 21/09/2004, em que o Senhor Presidente da Câmara propunha que a Assembleia Municipal constituísse “um grupo de trabalho, com vista ao estudo e sugestão dos nomes a atribuir às vias sem denominação”; foi deliberado por unanimidade o seguinte texto: “ Tendo o Senhor Presidente da Câmara dito que eram aceites sugestões sobre o assunto, para realização de uma próxima reunião”, Esta seria uma reunião informal para concertações de posições? Entendo por isso, e como transitei da outra Câmara como Vereador, que o Senhor Presidente da Câmara faltou ao compromisso que assumiu em 21/09/2004.”.-----

O Senhor Presidente da Câmara respondeu: “Era só o que faltava se tivesse que pedir ao Senhor Vereador para fazer propostas sobre a toponímia, e caso não estivesse de acordo com as apresentadas, que apresentasse outros nomes. Devo dizer-lhe que não há falha de nenhum compromisso, tanto mais que até foi o Doutor Brito de Matos , na altura Vereador, que se opôs a que o assunto transitasse para a Assembleia Municipal com o argumento, com o qual concordei, de que se tratava de Competências da Câmara. Daí este assunto nunca ter seguido para a Assembleia. O Senhor Vereador tem aqui neste momento todo o espaço para concertar comigo, apresentando sugestões, ficando-lhe bem corrigir a sua linguagem”.-----

Vereador Professor António Marques: “Referiu que o não fazia porque tinha muito respeito pelas pessoas enunciadas na proposta e que o Senhor Presidente da Câmara, porque não honrou o tal compromisso até merecia pela sua posição e palavras que tal acontecesse.”.-----

Senhor Presidente da Câmara: “Pelos vistos o Senhor Vereador Professor Marques ficou

incomodado por ter apresentado esta proposta”.-----

Aprovada por unanimidade, e remeter a Assembleia Municipal para aprovação.-----

CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES ARBITRAIS MUNICIPAIS, NO AMBITO DO NOVO REGIME DE ARRENDAMENTO URBANO (RAU): - O novo regime de arrendamento urbano (Lei n.6/2006 de 27 de Fevereiro) prevê a constituição de comissões arbitrais municipais (artº 49º), com a finalidade de: a) – Acompanhar a avaliação dos prédios arrendados; b) – Coordenar a verificação dos coeficientes de conservação dos prédios; c) – Estabelecer os coeficientes intermédios a aplicar nos termos do nº 4 do artº 33º; d) – Arbitrar em matéria de responsabilidade pela realização das obras, valor das mesmas e respectivos efeitos no pagamento de rendas.-----

Em face do Dec. Lei 161/2006, que regula as Comissões Arbitrais Municipais (CAM) previstas pelo art. 49º do novo RAU e face ao parecer dos Serviços que se transcreve: “O Decreto-Lei nº 161/2006, da presente data, regula as comissões arbitrais municipais (CAM), previstas pelo art. 49º do novo RAU. Daquela fará parte um representante da Câmara Municipal, que preside (al. a) do nº 1 do seu art. 4º), a quem compete, depois de designado por aquele órgão executivo e no prazo de 8 dias, solicitar às demais entidades representadas nesta Comissão as designações necessárias, que deverão ocorrer no prazo de 30 dias, a contar da notificação respectiva (n.ºs 1 e 2 do art. 5º). a Al. i) do n.º 1 do já citado art. 4º, referenciada na carta em apreço, não se aplica a este Município, porque possui menos de 100 000 habitantes, pelo que a Comissão Arbitral deste Concelho, conforme já referi, contará com apenas um representante da Câmara. Aproveito para informar que, para além do representante da Câmara, fazem parte daquela comissão um representante de cada uma das seguintes entidades: serviço de finanças, dos senhorios, dos arrendatários habitacionais, dos arrendatários não habitacionais e das Ordens dos Engenheiros, dos Arquitectos e dos Advogados, sendo que os elementos que irão exercer funções de árbitro serão escolhidos, por maioria absoluta de votos, na 1ª reunião da CAM (nº 6 do art. 7º). Pelo exposto, compete à Câmara a designação do seu representante naquela Comissão. (A Técn. Sup. 1ª CI/Jurista)”, **torna-se necessário que a Câmara Municipal proceda à designação do seu representante na Comissão Arbitral deste Concelho.**-----

Aprovado por unanimidade, designar como representante a Técnica Engenheira Elita Freitas.-----

ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL EM 2006. AJUSTAMENTO AO RATEIO-Foi presente um ofício da DGAL a comunicar o ajustamento ao rateio.-----

Tomado conhecimento.-----

PROJECTO DE CONSTITUIÇÃO DO PIEF (PROGRAMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO) DE RESENDE – Para certificação do 2.º Ciclo - Presente para conhecimento e aprovação o Projecto mencionado em título, o qual fica a fazer parte integrante da presente acta. Trata-se de um projecto a realizar no âmbito da acção da CPCJ (Comissão de Protecção de Crianças e Jovens), já aprovado pela Estrutura de Coordenação Regional do PIEF.-----

Aprovado por unanimidade.-----

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DE INGLÊS NOS 3.º E 4.º ANOS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO: - É presente um ofício da Direcção Regional de Educação do Norte, a dar conhecimento da aprovação por parte da Senhora Ministra da Educação do financiamento da proposta de adesão apresentada no âmbito do programa mencionado em título.-----

Tomado conhecimento.-----

ALTERAÇÃO ÀS NORMAS REGULADORAS DA ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À CRIAÇÃO DE GADO TRADICIONAL – Sobre este assunto, foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor: Considerando que nas normas reguladoras da atribuição de incentivos à criação de gado tradicional – Raça Arouquesa, que se encontram em vigor, está prevista, aquando da realização anual de uma concentração de produtores proprietários de animais daquela raça, a atribuição, por uma única vez e por animal, de um prémio de 100€ aos

mesmos; Considerando que a prática aconselha que sejam estabelecidos certos limites à atribuição daquele incentivo, por forma a que o objectivo das normas não saia desvirtuado; PROPONHO que a Câmara Municipal, usando da competência a que se refere a al. 1) do n.º 2 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprove a alteração às normas reguladoras da atribuição de incentivos à criação de gado tradicional, que anexo. Desta alteração deve ser dado conhecimento à Assembleia Municipal.-----

NORMAS REGULADORAS DA ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS -----

À CRIAÇÃO DE GADO TRADICIONAL – RAÇA AROUQUESA ALTERAÇÃO -----

2- Condições para atribuição daqueles incentivos:-----

a) -----

b) Ser proveniente de exploração registada no SNIRB (Sistema Nacional de Identificação e Registo de Bovinos) e estar ele próprio registado, **à data da candidatura, há pelo menos três meses em nome do produtor candidato ao incentivo**, e todos os seus movimentos serem regulares;-----

c) -----

d)-----

3- Limite à atribuição do incentivo previsto na al. a) do número um :-----

a) **O produtor candidato ao incentivo não poderá receber mais do que o equivalente ao número de fêmeas reprodutoras presentes na sua exploração, com excepção para o caso de partos gemelares.**-----

4- A candidatura aos incentivos deverá ser apresentada, na situação da al. -----

a) do número 1, aquando da inscrição **na concentração de produtores de bovinos**, enquanto que no caso da al.-----

b) daquele mesmo ponto, no dia do abate, de harmonia com o ponto seguinte:-----

4.1- (anterior 3.1)-----

5- (anterior n.º 4)-----

Aprovado por unanimidade e remeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião eram onze horas e quarenta e cinco minutos, não sem que antes fosse a acta respectiva aprovada em minuta, com excepção da intervenção do público, vereadores e Presidente da Câmara. E eu, _____, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa de Assuntos Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Resende a subscrevi e assino.- -----

